LEI Nº 28/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2015*
04.007.15.451.0022.1.077. 4.4.90.51.00.00	p	RECAP ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU	*Execução de 18.185,25 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas, Figueira, Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, Av. Antonio Quinteiro Simões e Av. Aviação*	*Metros quadrados*	31790	*R$ 700.000,00*
04.007.15.451.0022.1.077. 4.4.90.51.00.00	p	RECAP ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU	*Execução de 18.185,25 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas, Figueira, Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, Av. Antonio Quinteiro Simões e Av. Aviação*	*Metros quadrados*	01000	*R$ 58.058,86*
TOTAL						*R$ 758.058,86*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.077

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	***Execução de 18.185,25 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas, Figueira, Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, Av. Antonio Quinteiro Simões e Av. Aviação***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**RECAP ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU**	CONVENIO	***Metros quadrados***	18.185,25 M²	R$ 758.058,86

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 758.058,86 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.451.0022.1.077

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Infra-Estrutura Urbana	04	007	15	451					
Pavimentação	04	007	15	451	0022				
RECAP ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU	04	007	15	451	0022	1.077	4.4.90.51.00.00	31790	R$ 700.000,00
RECAP ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU	04	007	15	451	0022	1.077	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 58.058,86
TOTAL GERAL									**R$ 758.058,86**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31790	27.72.99.99.02.00 - RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CONVENIO Nº 186/2017 - SEDU - FUNDO PERDIDO	R$ 700.000,00
01000	11.12.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	R$ 22.320,00
01000	11.13.05.01.00.00 - ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 28.500,00
01000	19.90.99.99.07.00 - PATROCINIO EXPO-FÊNIX	R$ 7.238,86
TOTAL		**R$ 758.058,86**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 08 de novembro de 2017.

Edição Nº 3723
Publicado 09/11/2017 Pág 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL